



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BRASIL



UM LEGADO QUE SE



DECRETO N° 3.377 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologa o Ato Normativo nº 02/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, VI e VIII do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Guarani das Missões, combinado com o disposto no § 2º do art. 26 da Lei Municipal nº 3.286, de 16 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, em todos os seus termos, o Anexo I, que trata-se do Ato Normativo nº 02, de 09 de dezembro de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025, 66º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MERI TEREZINHA CICHOCKI MARMILICZ
Secretária Municipal de Administração.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
PROTOCOLO GERAL N° 1616/2025
POR.....30..... DIAS
ASSINATURA DO SERVIDOR 12/12/25. B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BRASIL



ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ATO NORMATIVO Nº 02/2025

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JULIANE KOCH WYZYKOWSKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guarani das Missões, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 2º do art. 26 da Lei Municipal nº 3.286, de 16 de julho de 2025, e:

CONSIDERANDO o Estudo Técnico desta Secretaria Municipal, apontando a necessidade de encerramento das atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Professor Antônio Jaskulski**, localizada na Linha Timbó, neste Município de Guarani das Missões, documento este que faz parte anexa e integrante deste Ato Normativo;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da comunidade escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Professor Antônio Jaskulski**, em audiência pública específica para debater o encerramento das atividades no respectivo educandário, realizada no dia 05 de novembro de 2025, documento este que faz parte anexa e integrante deste Ato Normativo;

CONSIDERANDO o Parecer 03/2025, do Conselho Municipal de Educação, posicionando-se favoravelmente ao encerramento definitivo das atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Antônio Jaskulski, documento este que faz parte anexa e integrante deste Ato Normativo.

DECIDE:

Art. 1º. Fica vedado o recebimento de matrículas escolares para o exercício de 2026 na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Antônio Jaskulski, localizada na Linha Timbó, neste Município de Guarani das Missões.

Art. 2º. Ficam encerradas as atividades escolares na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Antônio Jaskulski, localizada na Linha Bom Timbó, neste Município de Guarani das Missões, a partir do exercício de 2026.

Art. 3º. Determino aos órgãos competentes desta Secretaria Municipal que garantam as devidas alternativas de atendimento aos alunos, com garantia da continuidade e da qualidade do ensino, mediante comunicação direta a todos os membros do corpo discente e seus responsáveis legais.



Rua Giruá, 190 (Bloco 2) - CEP: 97.950-000

📞 (55) 2120-9030



✉️ educacao@guaranidasmissoes.rs.gov.br



🌐 www.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Art. 4º. Determino que os servidores e professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Antônio Jaskulski, localizada na Linha Timbó sejam removidos, à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a necessidade desta Secretaria, para outros educandários municipais desta municipalidade.

Art. 5º. Quanto aos bens móveis e imóveis da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Antônio Jaskulski, localizada na Linha Timbó, determino seja observado o disposto no § 3º do art. 26 da Lei Municipal nº 3.286, de 16 de julho de 2025.

Art. 6º. Este ato normativo entra em vigor na data de sua homologação, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto no § 2º do art. 26 da Lei Municipal nº 3.286, de 16 de julho de 2025.

Art. 7º. Determino a publicação deste Ato Normativo nos órgãos de publicações oficiais desta municipalidade, cumprindo a exigência constante no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, caso homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Guarani das Missões, em 09 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



JULIANE KOCH WYZYKOWSKI
Data: 11/12/2025 10:34:02-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JULIANE KOCH WYZYKOWSKI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



Rua Giruá, 190 (Bloco 2) - CEP: 97.950-000



(55) 2120-9030



educacao@guaranidasmissoes.rs.gov.br



www.guaranidasmissoes.rs.gov.br